

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

1.ª Secção

Para conhecimento de todas as repartições, tribunais e autoridades, a quem pertencer e das partes interessadas, se comunica que nas datas abaixo indicadas se effectuaram os seguintes despachos:

Em 5 de Julho de 1912:

Augusto de Matos Chaves, professor e secretário da escola industrial «Francisco de Holanda», em Guimarães — licença de trinta dias, para tratar da sua saúde.
José de Melo Manuel da Câmara Lemos, professor da escola industrial «Marquês de Pombal», em Lisboa — licença de sessenta dias, para tratar da sua saúde fora do país.

Em 9 de Julho de 1912:

João Gomes Correia de Faria, professor da escola industrial «António Augusto de Aguiar», no Funchal — licença de trinta dias, para tratar da sua saúde.

(Devem ser descontados nos respectivos vencimentos os emolumentos e selo devidos por estas licenças).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 9 de Julho de 1912.—O Director Geral, *M. Correia de Melo*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Rectificação

No *Diário do Governo* n.º 84, de 10 de Abril, página 1308, coluna 1.ª, onde se lê «Luís Gonzaga Vilas Lobos», deve-se ler «Luís Gonzaga da Silveira Vilas Lobos».

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Julho 8

Manuel Maria Lopes Monteiro, engenheiro-chefe de 2.ª classe da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil, director das obras públicas do distrito de Viseu — trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a) do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911, e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Direcção Geral da Agricultura

Repartição dos Serviços Agronómicos

Tendo havido reclamações acerca da falta de trigo para consumo na Ilha da Madeira;

Tomando em consideração o disposto no artigo 1.º do decreto de 9 de Junho de 1904;

Verificando-se a hipótese prevista no artigo 3.º do mesmo decreto;

Tendo em vista o preceituado no artigo 2.º do citado diploma de 9 de Junho de 1904 e no artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1912, referente à importação de trigo exótico para consumo no continente da República; e

Sobre propostas dos Ministros das Finanças e do Fomento:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a importação de 1.000.000 de quilogramas de trigo exótico para consumo na Ilha da Madeira, mediante o pagamento do direito de 13 réis por quilograma.

§ único. Quando se verifique, pelo inquérito a que se mandou proceder, que a importação a que se refere este artigo era desnecessária, no todo ou em parte, será abastida, respectivamente, no todo ou na parte em demasia, na importação a autorizar para o ano cerealífero próximo futuro.

Art. 2.º O rateio pelos negociantes e fabricantes matriculados, do trigo que haja de ser importado, nos termos deste decreto, será feito, segundo a tabela vigente.

Os Ministros das Finanças e do Fomento, assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, em 9 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*António Vicente Ferreira*—*António Aurélio da Costa Ferreira*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho desta Direcção Geral:

Julho 9

António Teixeira Boaventura, preparador em serviço no Laboratório Geral do Análises Químico-Fiscaes — licença de vinte dias, a fim de tratar da sua saúde no continente da República, pela qual deverá pagar os emolumentos e respectivos adicionais que forem devidos.

Direcção Geral da Agricultura, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *João Rasteiro*.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

4.ª Direcção

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em 4.º do corrente mês:

Francisca Inácia Dordio da Silva Rebocho de Carvalho, ajudante telégrafo-postal que se achava na situação de

licenciada — mandada regressar ao serviço e colocada na estação de Alcântara. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 9 de Julho de 1912)

Por despacho de 8:

Alfredo Augusto Gerardo de Magalhães, primeiro aspirante da estação de Viseu — mandado passar à situação de inactividade, com o vencimento anual de réis 580\$000 que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911.

2.ª Divisão

Por despachos de 28 de Junho último:

João Ferreira Coelho, distribuidor rural do concelho de Ovar — provido no lugar de distribuidor de 2.ª classe da estação sede do mesmo concelho, na vaga resultante pelo falecimento de Manuel Rodrigues Neves Júnior.
José Fernandes Segurado Júnior — nomeado para o lugar de encarregado da estação postal em Granja, concelho de Mourão, com a retribuição anual equivalente à que percebia o anterior encarregado.

Por despacho de 3 do corrente:

Domingos Lopes Patrício, distribuidor supranumerário do concelho de Mértola — provido no lugar de distribuidor de 2.ª classe da estação sede do referido concelho, na vaga resultante da passagem à situação de licença ilimitada de António Vicente Vagueiro.

(Todos estes despachos tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 6 de Julho de 1912).

Em portaria de 29 de Junho último:

José Patrício Ferreira, carteiro supranumerário da cidade do Porto — provido no lugar de carteiro de 2.ª classe da mesma cidade, na vaga pelo falecimento de António Valentim Cardoso.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Julho de 1912).

Por despacho de 9 do corrente:

Manuel Pires de Oliveira — nomeado distribuidor supranumerário do concelho de Almada.
António Andrade — nomeado distribuidor supranumerário do concelho da Figueira da Foz.
António de Arruda Dias — idem do concelho de Ponta Delgada.

Por despacho de 5:

Joaquim Pinto do Amaral, carteiro de 1.ª classe do Porto — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento anual de 342\$000 réis, que lhe compete nos termos do artigo 306.º do decreto organico de 24 de Maio de 1911.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 10 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. Maria Pinheiro e Silva*.

5.ª Direcção

1.ª Divisão

Em conformidade com o disposto no artigo 9.º do regulamento para o serviço de ordens postais, aprovado por decreto de 6 de Maio de 1909, faz-se público que foi estabelecida a venda de ordens postais nas estações telégrafo-postais abaixo designadas:

Distrito	Concelho	Estação
Beja	Moura	Amareleja
Idem	Odemira	S. Teotónio

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 10 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

6.ª Direcção

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848 e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem Maria Lúcia dos Santos Joaquim Baptista dos Santos, Alda Lúcia dos Santos Varela e Tília Lúcia dos Santos, requerido o pagamento do que ficou em dívida a seu falecido marido e pai, Gil dos Santos Manco, que era encarregado da estação postal da Nazaré, distrito de Leiria.—Processo n.º 33.

Qualquer pessoa que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—O Administrador Geral, *J. M. Pinheiro e Silva*.

Anuncia-se, em observância da carta de lei de 24 de Agosto de 1848, e decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haverem Teodoro dos Santos, Maria de Jesus, Teresa de Jesus, Beatriz dos Prazeres, Infância da Luz e Guilherme Cândido, requerido o pagamento do que ficou em dívida a sua falecida mulher e mãe Gaudência Augusta, que era encarregada da estação postal de Val de Nogueira, distrito de Bragança. (Processo n.º 34).

Qualquer pessoa, que também se julgue com direito a esse pagamento ou a parte dele, requeira pela 6.ª Direcção, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 5 de Julho de 1912.—Pelo Administrador Geral, *José Maria Pinheiro e Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

2.ª Repartição

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, e sobre proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros, hei por bem exonerar, por conveniência do serviço, a Constâncio Roque da Costa, do cargo de chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares e colocá-lo na disponibilidade, nos termos do n.º 3.º do artigo 87.º e n.º 2.º do artigo 89.º do decreto com força de lei de 26 de Maio de 1911.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 6 de Julho de 1912.—*Manuel de Arriaga*—*Augusto de Vasconcelos*.

Visado.—Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 9 de Julho de 1912.—*Mata*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Rectificação

De ordem superior se declara que o candidato admitido ao concurso para impressor litográfico da Imprensa Nacional da provincia de Angola, é Francisco de Oliveira Pinto, e não António Maria da Assunção, como erradamente saiu no anúncio publicado no *Diário do Governo* n.º 159, de 9 do corrente mês.

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

6.ª Repartição

Em portaria de 4 do corrente:

António Pereira Martins, mestre condutor de máquinas da armada — nomeado para exercer o lugar de mestre das oficinas navais do Estado, em S. Vicente da provincia de Cabo Verde.

Direcção Geral das Colónias, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Alfândegas

Despacho effectuado por portaria de 26 de Junho último

Manuel Sirgado, segundo official do quadro aduaneiro das provincias de Angola e S. Tomé e Príncipe — prorrogada por sessenta dias a licença para se tratar concedida por portaria de 16 de Março último.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 9 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

3.ª Repartição

2.ª Secção

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Rosália de Jesus, viúva de Diogo Alberto, residente em Vila Nova de Portimão, a entrega do espólio e vencimentos deixados por seu filho Damião da Silva, que foi soldado n.º 35/42 da secção europeia de artilharia de Timor, onde foi morto pelos rebeldes em 8 de Janeiro de 1912, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requeira por esta Repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

Anuncia-se, nos termos do decreto de 24 de Março de 1911, haver requerido Francisca Monteiro, solteira, maior, do lugar do Granjal, freguesia de Vitorino dos Piães, concelho de Ponte de Lima, a entrega do espólio e vencimentos em dívida de seu filho António Gonçalves Monteiro, que foi soldado n.º 148/573 do 1.º esquadrão de Dragões de Angola e falecido em 27 de Julho de 1911; a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito ao dito espólio e vencimentos, requeira por esta repartição dentro do prazo de seis meses, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 10 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

CONGRESSO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Projecto de lei

Artigo 1.º Os estabelecimentos farmacêuticos criados e administrados pelas associações de socorros mútuos,